



MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
CASTELO BRANCO (LOT JD IMPERADOR), nº2500
VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125700

DECRETO 0014/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, EM FAVOR DE SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 418.750,63 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 5481, de 30/12/2025. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 418.750,63 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

07.07.18.541.0005.2339 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

339093-INDENIZACOES E RESTITUICOES

Fonte: 027010000000

Reduzido da Dotação: 07070009

R\$: 119.410,44

SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE - COORDENADORIA DA AGRICULTURA

07.03.20.606.0006.1486 IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

RURAL SUSTENTÁVEL - PMDRS

339093-INDENIZACOES E RESTITUICOES

Fonte: 027010000000

Reduzido da Dotação: 07030005

R\$: 299.340,19

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

R\$: **418.750,63**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes de: superávit financeiro nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO

R\$: **418.750,63**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/03/2026.

VÁRZEA GRANDE, 20 DE MARÇO DE 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJ
PREFEITA MUNICIPAL